



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 004/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 011/2025 EMPRESA WENDEL NUNEZ CRUZ - MEI.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e lavagem dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO.

DIONES DE SOUZA SILVA

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 23 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 005/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 009/2025 EMPRESA TELMA VIANA - MEI.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de Programa de Informática (Softwares de Sistema Plataforma Desktop em Servidores Windows) abrangendo migração, instalação e manutenção dos Sistemas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão do Patrimônio e controle de Almoxarifado, Controle Tributário (Arrecadação), Gestão de Compras, inclusive Portal da Transparência, nota fiscal eletrônica (padrão Abrasf), Portal do Servidor e Portal do Contribuinte, Protocolo e Frotas de controle de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá.

IDENILTON ARAUJO MELO

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 23 de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 007/2025

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ TOCANTINS.”

A Prefeitura Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 no caso de outros serviços e compras;

Considerando a prestação de serviços de limpeza, higienização e lavagem dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO –TO.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação das Secretarias Municipais, anexo nos autos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa WENDEL NUNEZ CRUZ -



MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.278.249/0001-33, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a prestação dos serviços não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra-aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa WENDEL NUNEZ CRUZ - MEI, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.278.249/0001-33, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Prefeitura Municipal de Itacajá.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da WENDEL NUNEZ CRUZ - MEI, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.278.249/0001-33, no valor de R\$ 33.140,00 (trinta e três mil e cento e quarenta reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025, visando o atendimento da necessidade Prefeitura Municipal de Itacajá, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias:
03.04.04.122.0404.2.005 – 3.3.90.39 Manutenção das Atividades Administrativas em Geral, Fonte 1.500
03.03.04.122.0302.2.002 - 3.3.90.39 Manutenção do Gabinete da Prefeitura, Fonte 1.500
03.07.26.782.0722.2.136 – 3.3.90.39 Manut. do Depart. Munic. de Trânsito, Fonte 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 23 dias mês de janeiro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 008/2025.

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITACAJÁ TOCANTINS.”**

A Prefeita Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais de

conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

Considerando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de Programa de Informática (Softwares de Sistema Plataforma Desktop em Servidores Windows) abrangendo migração, instalação e manutenção dos Sistemas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão do Patrimônio e controle de Almoarifado, Controle Tributário (Arrecadação), Gestão de Compras, inclusive Portal da Transparência, nota fiscal eletrônica (padrão Abrasf), Portal do Servidor e Portal do Contribuinte, Protocolo e Frotas de controle de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “DATTA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA - EPP”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.727.569/0001-00, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa DATTA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.727.569/0001-00, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa DATTA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.727.569/0001-00, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025, visando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias:
03.04.04.122.0404.2.005 – 3.3.90.39 Manutenção das Atividades



Administrativas em Geral - Fonte 1.500

03.05.04.123.0508.2.011 – 3.3.90.39 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - Fonte 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 23 dias mês de janeiro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025/**

XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025

ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 007/2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e lavagem dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, em favor da empresa WENDEL NUNES CRUZ - MEI inscrito no CNPJ: 21.278.249/0001-33, situada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, s/n, Cep: 77.720-000, Itacajá-TO, com valor total de R\$ 33.140,00 (trinta e três mil e cento e quarenta reais).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 23/01/2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

